

A INEFICIÊNCIA DA INSERÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Autor(es)

Gladson Barros Resplandes

Sarah Vitória Barbosa De Araujo

Geovanna Sousa Silva

Jaiane Lima Araújo

Adrielly Sousa Silva

Raiatisson Dos Santos Silva

Stephanie Santos Chaves

Rebeca Pereira De Sousa

Blenda Gomes Cardoso

Dainara Érica Dos Santos Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

Por observância há de se notar a ineficiência do sistema prisional pela perspectiva dos Direitos Humanos, pela razão de não oferecer condições adequadas e tratando os presos de forma desumana, levando a reincidência dos detentos. Todavia, se houver um tratamento digno aos indivíduos conforme o artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos que afirma a igualdade e dignidade em direitos para todos, que deveria ser proporcionado, no entanto é fato que na prática a determinação do artigo não é cumprida tendo em vista que o Estado não cria medidas públicas referentes a essa garantia.

Objetivo

Objetificamos por meio deste trabalho levar o tema a ser mais discutido no âmbito escolar, acadêmico e o meio social, visando contribuir com a sociedade como um todo, apresentando as falhas do sistema prisional em relação aos Direitos Humanos.

Material e Métodos

Para a realização deste resumo expandido foi necessário observar a Declaração Universal dos Direitos Humanos visando comparar o seu propósito e objetivo social com o sistema carcerário brasileiro, procurando artigos, notícias e pesquisas científicas que possam apresentar uma realidade diferente das quais são descritas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei de Execuções Penais e que devem entrar em discussão a respeito da eficácia dos Direitos Humanos no âmbito do sistema prisional brasileiro.

Resultados e Discussão

Logo em vista, é notório o problema da superlotação carcerária nos meios sociais, violando assim, o direito e a dignidade da pessoa humana. Esta realidade impõe desafios significativos ao trabalho e acompanhamento dos Direitos Humanos, comprometendo a efetiva garantia dos direitos individuais dos detentos. Além disso, a superlotação nas prisões revela a necessidade urgente de reformas no sistema prisional, a fim de assegurar o respeito aos princípios da igualdade, justiça e humanidade no cumprimento das penas e na ressocialização dos apenados. Medidas urgentes e abrangentes são necessárias para enfrentar esse desafio complexo e promover uma abordagem mais justa e humana no sistema prisional, visando a aplicação das leis.

Conclusão

Conclui-se que o tema abordado retrata os problemas mencionados no sistema prisional, destacando sérias violações dos direitos humanos e comprometendo a dignidade e a ressocialização dos encarcerados.

Referências

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044.

UNICEF. "Declaração Universal Dos Direitos Humanos." [Www.unicef.org](http://www.unicef.org), 10 Dec. 1948, www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.

Lobo, Thaís Machado Cieglinski. "Sistema Prisional é Uma Das Maiores Violações de Direitos Humanos No Brasil, Diz Presidente Do STF E Do CNJ." Portal CNJ, 27 Oct. 2023, www.cnj.jus.br/sistema-prisional-e-uma-das-maiores-violacoes-de-direitos-humanos-no-brasil-diz-presidente-do-stf-e-do-cnj/.